

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9927/2023

Ementa

Institui a Campanha de Fortalecimento de Vínculos Familiares.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação 17/04/2023 20/04/2023 IOM Ed 5260

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 13729/2022 - Autoria: Douglas do Nascimento Medeiros

Status de Vigência

Em vigor

LEI N.º 9.927, DE 17 DE ABRIL DE 2023

Institui a Campanha de Fortalecimento de Vínculos Familiares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de março de 2023, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1°. É instituída a Campanha de Fortalecimento de Vínculos Familiares, a ser promovida pela sociedade civil organizada, com objetivo de realizar ações educativas de discussão, orientação e promoção da temática com a população.

Art. 2°. São diretrizes da Campanha:

I — o fomento da discussão e ações educativas e promocionais acerca da importância dos vínculos familiares, do suporte e desenvolvimento da família, preservando as relações parentais, conjugais e intergeracionais no âmbito de suas relações;

II – a valorização e a inviolabilidade da vida humana, bem como o reconhecimento inequívoco da família como núcleo natural e fundamental da sociedade, com direito à proteção da sociedade e do Estado;

III - a valorização das funções sociais da família, baseada em relações de reciprocidade, responsabilidade e solidariedade entre os seus membros.

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

CARMEN MARTINS JUNCAL TUBINI

Respondendo pela Unidade de Gestão da Casa Civil